



01

Salvador, Bahia, em 13 de novembro de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PARAÍBA

CNPJ: 09.165.176/0001-78

R. Frei Damiano de Bozano, 7 - Centro, 58275-000 – Itapororoca - PB

Prezados,

Por meio da presente, a CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.330.883/0001/69, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 6462, condomínio Manhattan Square, Torre B, sala 621, bairro Paralela, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.730-101, por seu representante legal infra firmado, vem, perante Vossa Excelência, esclarecer o atraso da entrega do veículo.

Com efeito, a CKS vencedora do certame 27-2020 do município de Itapororoca - Paraíba, para aquisição do veículo 01 (um) veículo Iveco 50C17 com acessibilidade no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Entretanto, nem a CKS, nem o município de Itapororoca, nem o fabricante Iveco, poderia vislumbrar o que passou a ocorrer em todo o mundo, com efeitos nas cadeias produtivas mundiais, todas interligadas.

Eis o cenário: A crise decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) provocou a escassez de insumos e afetou a produção global de veículos – com suspensão integral em muitos países, como terminou por ocorrer no Brasil, sendo isso fato público e notório - o que afeta diretamente a disponibilidade do objeto licitado – fato para o qual a CKS não concorreu de modo algum.

E foi surpreendida com a informação divulgada na mídia nacional, dando conta da suspensão das atividades por todos os fabricantes de veículos automotores no Brasil, o que inclui a Iveco, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19).

E mais. As notícias mais recentes dão conta da paralisação da fábrica da Iveco, antecedida da despedida de vários empregados e da extinção do terceiro turno de trabalho, bem como a paralisação de algumas linhas de produção, tudo isso a denotar

CKS Comercio de Veiculos Ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141

**GRUPO
CKS**

a mais completa impossibilidade de prever se e quando o veículo voltará a ser produzido.

Além disso, tem-se que, até a presente data, não há disponibilidade no mercado em geral dos veículos indicados, zero quilômetro, nem mesmo em estoque de concessionários ou revendas diversas.

Diante do exposto, em face do impedimento ao cumprimento contratual integral, com o fornecimento do veículo pendente, entende a CKS, com base no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, pela necessidade de celebração de aditivo para dilatar o prazo de entrega da Iveco 50C17 com acessibilidade por 90 (noventa) dias adicionais, sendo assim até 09.02.2021, suscetível de nova revisão caso a linha de produção não seja normalizada pelo fabricante Iveco.

Renovando os votos de estima e consideração, roga pelo atendimento à presente solicitação.

Certo de sua compreensão, aguardo confirmação do recebimento do ofício.

Atenciosamente,

**JONATAS MATOS CRUZ
CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CKS Comercio de Veículos Ltda

Av. Luis Viana Filho, 6462, Condomínio Manhattan Square
Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela.
Salvador-Bahia CEP: 41.730-101
Tel: (71) 3901-1141



http://assinatura.pscs.com.br/assinadorweb/atu...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-EUDE SANTOS OLIVEIRA

**1º ATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE UNIPESSOAL.
CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 30.330.883/0001-69**

SARA VIANNA FREITAS, nacionalidade brasileira, solteira, 16/06/1988, nutricionista, carteira nacional de habilitação, nº 04541098950, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, CPF nº 033.221.275-08, residente e domiciliado (a) na Rua Rodrigues Dórea, nº 690, Apto. 904, Armação, Salvador – Ba, CEP 41.750-030, Brasil.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, com sede na Av. Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela, Salvador -Ba, CEP 41.730-101, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº **29600460856**, inscrita no CNPJ sob nº **30.330.883/0001-69**, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e transformação contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

Cláusula Primeira – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

QUADRO SOCIETÁRIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – Admite-se neste ato o sócio **JONATAS MATOS CRUZ**, nacionalidade brasileira, divorciado, 30/05/1980, empresário, carteira nacional de habilitação nº 00843619193, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, CPF nº 955.298.025-91, residente e domiciliado (a) na Avenida Botafogo, nº 329, Mandacaru, Jequié – Ba, CEP 45.210-011, Brasil.

Cláusula Terceira – Retira-se neste ato **SARA VIANNA FREITAS**, detentor de 300.00 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) transferindo a totalidade das suas quotas ao sócio ora admitido **JONATAS MATOS CRUZ**, dando ao mesmo, plena, rasa e irrevogável quitação sobre as cotas aqui transferidas, sem mais nada ter a reclamar em juízo ou fora dele.

Cláusula Quarta – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020
Protocolo 203447786 de 24/09/2020
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128712478862905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



04



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELDE SANTOS OLIVEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **JONATAS MATOS CRUZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 30.330.883/0001-69

JONATAS MATOS CRUZ, nacionalidade brasileira, divorciado, 30/05/1980, empresário, carteira nacional de habilitação nº 00843619193, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - Ba, CPF nº 955.298.025-91, residente e domiciliado (a) na Avenida Botafogo, nº 329, Mandacaru, Jequié – Ba, CEP 45.210-011, Brasil. Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Cláusula Segunda – A sociedade terá sede na **Av. Luis Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Edif. Wall Street West, Bloco B, Sala 621, Paralela, Salvador -Ba, CEP 41.730-101**. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020

Protocolo 203447786 de 24/09/2020

Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128712478862905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=ampw7n5CA9GY08LqWVT8TAcchave2=BT-03u-pmpelHhZmncrtkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-ELEDE SANTOS OLIVEIRA

Cláusula Terceira – A sociedade terá por objeto(s): Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comércio por atacado de caminhões novos e usados; comércio por atacado de reboques e semi- reboques novos e usados, comércio por atacado de ônibus e micro ônibus novos e usados, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção - partes e peças; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis sem condutor

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

- a) O sócio **JONATAS MATOS CRUZ** participa da sociedade com 300.000 (trezentos mil) cotas, correspondentes a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representando 100 % do Capital Social.

Cláusula Sexta – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social., conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima– A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JONATAS MATOS CRUZ**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Nona – A sociedade llimitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020
Protocolo 203447786 de 24/09/2020
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128712478862905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Cláusula Décima – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

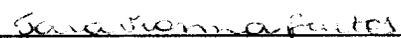
Cláusula Décima Primeira - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

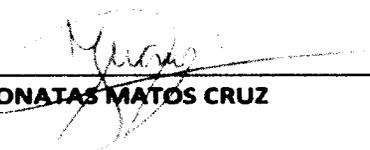
Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro da Salvador - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única

Salvador – Ba, 15 de Setembro de 2020.



SARA VIANNA FREITAS



JONATAS MATOS CRUZ



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020
Protocolo 203447786 de 24/09/2020
Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128712478862905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado da Bahia

PROTOCOLO REDESIM
BAP2001132673

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.330.883/0001-69
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

225 Alteracao da natureza juridica
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: BA00173539 - 30330883000169

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JONATAS MATOS CRUZ	CPF 955.298.025-91
LOCAL	DATA 15/09/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com uso de senha da Sefaz BA

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020

Protocolo 203447786 de 24/09/2020

Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128712478862905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEB)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

20/344778-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

9600460856

2062

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Requerimento: 8100000982778
 DBE anulado.
 Emitida em 15/09/2020 - V3

TIPO DE ATOS: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		046	1	Transformação

SALVADOR
 5/09/2020

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JONATAS MATOS CRUZ
 Assinatura:
 Telefone de contato: (71) 30337903 aline.sousa@advicegroup.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

<input checked="" type="checkbox"/> (s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Processo em ordem. À decisão. ____/____/____ Data
____/____/____ Data	____/____/____ Responsável	____/____/____ Data	____/____/____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	____/____/____ Data			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	____/____/____ Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	____/____/____ Data			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	____/____/____ Responsável			

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020
 Protocolo 203447786 de 24/09/2020

Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 128712478862905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	203447786 - 24/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204792872
CNPJ 30.330.883/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204792872 DE 29/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/09/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98831526553 - ELDE SANTOS OLIVEIRA



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Elde Santos Oliveira , com inscrição ativa na(o) CRC/BA sob o nº 028317/O-6, expedida em 21/05/2010, inscrito no CPF nº 988.315.265-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1. 1ª Alteração Contratual e Consolidação da **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, 4 páginas;
- 2. Capa de processo, 1 página;
- 3. DBE, 1 página;
- 4. Viabilidade, 2 página;
- 5. CNH Jonatas Matos Cruz.

Data: 24/09/2020

**ELDE SANTOS
OLIVEIRA:988
31526553**

Assinado de forma digital por ELDE SANTOS OLIVEIRA:98831526553
Dados: 2020.09.28 20:41:19 -03'00'

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020
Protocolo 203447786 de 24/09/2020

Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128712478862905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA**

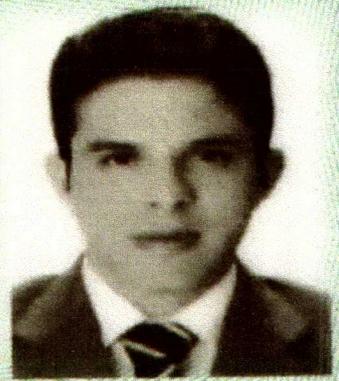


CATEGORIA
CONTADOR
NOME
ELDE SANTOS OLIVEIRA

Nº DO REGISTRO
BA-028317/O-6

FILIAÇÃO
FRANCISCO ELDE OLIVEIRA
LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020
Protocolo 203447786 de 24/09/2020

Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 128712478862905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

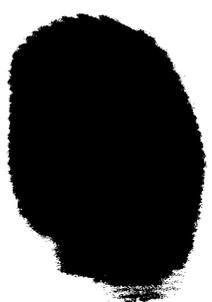
12



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=emp%2F98831526553-rg%2F0879412283-ssp-ba
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98831526553-REG DE SANTOS OLIVEIRA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/01/1979	BRASILEIRA	SEABRA-BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
16/04/2005	888.315.265-53	0879412283 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
21/05/2010

Maria Constança Carneiro Galvão
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204792872 em 29/09/2020
Protocolo 203447786 de 24/09/2020

Nome da empresa CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA NIRE 29204792872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 128712478862905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

SOLICITAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2020

Licitação CKS <licita@cksgrupo.com.br>

Qua, 16/12/2020 15:07

Para: pmilicitacao2013@hotmail.com <pmilicitacao2013@hotmail.com>

 3 anexos (5 MB)

CNPJ vencimento 13 de janeiro de 2021.pdf; 1ª TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA JUCEB 29-09-2020.pdf; CNH JONATAS autenticado + declaração.pdf;

Boa tarde, Prezados!

Venho através deste e-mail solicitar o termo aditivo referente ao prazo de entrega do Contrato nº 00162/2020, referente ao Pregão Presencial nº00027 de 1 (um) veículo Iveco 50C17 com acessibilidade.

Tendo em vista que, o mesmo vence dia 31 de dezembro de 2020, e já estamos providenciando a entrega do Veículo.

Fico no aguardo do Aditivo do contrato.

Grata de sua compreensão.

**Dúvidas estou à disposição,
Atenciosamente.****Renata Mota****Tel.: +55 71 3901-1141****Whatsapp.: +55 71 98521-1118**licita@cksgrupo.com.brLivre de vírus. www.avast.com.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 00162/2020-CPL – Pregão Presencial nº 00027/2020

Contratada: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de um veículo de transporte sanitário, tipi VAN MINIBUS com acessibilidade, 0KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapororoca-PB.

Sr. Gestor:

O Contrato nº 00162/2020-CPL tem como objeto Aquisição de um veículo de transporte sanitário, tipi VAN MINIBUS com acessibilidade, 0KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapororoca-PB e o mesmo necessita ser aditivado prazo por mais 12 meses a partir do vencimento do contrato, ou seja, a partir do dia 31 de dezembro 2020.

Quanto ao aditamento de acréscimo de prazo faz-se necessária devido que as 09:15 horas do dia 04/06/2020, considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório do, Pregão Presencial nº 00027/2020, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação:

CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - Valor: R\$ 220.000,00.

SEGUNDO COLOCADO:

MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA- Valor: R\$ 235.000,00.

Tendo assinado o Contrato 00162/2020-CPL, em 14 de Julho de 2020, mas devido todos os entraves gerados pela PANDEMIA denominada CORONAVIRUS-COVID-19, a empresa vencedora não fez a entrega do bem, mas como a vantajosidade econômica é plausível se faz necessário o aditivo de prazo, para que assim, a licitante vencedora efetue a devida entrega do referido bem. Assim sendo, é indispensável a prorrogação da vigência do contrato.

Logo, é de suma importância o acréscimo de prazo para a continuidade do mencionado, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Itapororoca – PB, 23 de dezembro de 2019.

Elinaldo Ferreira da Silva
ELINALDO FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Transporte